



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 031 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 09h, se reuniram presencialmente, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. União das Américas - nº 380 – Jardim Aruan, Caraguatatuba/SP, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatatuba, para Reunião Ordinária do Colegiado estando presentes os seguintes Conselheiros: Aline Rodrigues Alves Ciaca, Adriana Zambotto Fernandes, Silvyane Luanda Prata Jeronimo, Daniela Bandeira Vaz, Alan Alves Brito Conceição, Maia Soares Bisan, Ediline A. Boytchuk do Nascimento, Iara Freire da Costa, Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro, Roberta Maria Bernardini de Castro, Máisa Nascimento de Oliveira Silva, Andiará da Silva, Ceci Oliveira Penteado, Patrícia Aparecida da Silva, Mécia Policarpo Quirino, Roseli Teixeira de Mello, Melina Padilha Velasco, Fernanda Monteiro Pereira, Michel Henrique Moreira Barbosa, Fabiana Evangelista da Silva e Uriel Alexandre Bonafé. Justificaram suas ausências os Conselheiros: Alexandra Freitas de Matos, José do Carmo Salles Júnior, Neli dos Santos Pedro Santana, Breno do Prado Savassa, Tabyta Yasmin Aguiar Barros, Paulo Roberto de Menezes Júnior, Gisele Cristiane de Freitas, Thais Giraud de Almeida Reis e Maria Bernadete Vieira Salles. Presentes como Convidada a Conselheira Tutelar: Rosana Alves Rocha. Presente também o Sr. Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo do CMDCA. Verificando o quórum suficiente para início da reunião, a Presidente do CMDCA deu boas vindas a todos os Conselheiros de Direitos, agradeceu pela presença e acolheu a Conselheira Tutelar convidada. Seguidamente a Presidente disse que nesta reunião destaca a Lei 14.617/2023 que instituiu o mês de Agosto como mês da Primeira Infância, falou da importância dos Conselheiros de Direitos saberem dessa data, da lei que a instituiu e para isso apresenta um vídeo que exemplifica o quanto é importante essa data para nossas crianças até seis anos e suas famílias. Que devido a essa relevância, o município de Caraguatatuba realiza hoje também o Fórum de Aleitamento Materno na Praça da Cultura, motivo pelo qual alguns Conselheiros que representam a Secretaria de Saúde não estão nesta reunião. Encerrada a apresentação do vídeo a Sra. Aline Alves deu continuidade à reunião informando o **primeiro assunto da pauta** que versa sobre a **Deliberação da Ata da reunião ordinária de 15/07/2024**. A Presidente disse que a Ata a ser votada foi colocada no grupo e desejou saber se os Conselheiros presentes estavam prontos para votação, ao que todos responderam afirmativamente. Na sequência, a Presidente solicitou ao Secretário Executivo que encaminhasse a votação. Com a palavra o Sr. Luiz Gustavo do Prado abriu a votação da Ata em questão e por unanimidade de votos a mesma foi aprovada. Dando continuidade, a Presidente pautou o **segundo assunto** que trata da **Avaliação do Seminário em alusão aos 34 anos do ECA**. A Sra. Aline Alves desejou ouvir dos presentes avaliações sobre o evento, pontos positivos e pontos a melhorar. A primeira a se manifestar foi a Conselheira Daniella Vaz que disse aprovar o palestrante, o tema

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

dado ao mesmo, a pertinência do assunto tratado e que o evento foi um sucesso. Que foi muito interessante conhecer as origens do ECA por meio do histórico apresentado pelo palestrante e isso é pertinente para fortalecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente em nosso trabalho. Retomando a palavra a Presidente disse o motivo pelo qual se optou em fazer o evento em meio período, às dificuldades com recursos, a escolha do palestrante a partir de uma sugestão da Conselheira Silvyane do PROTEGE e que objetivo principal era escolher alguém que conhecesse bem o ECA. Que o conhecimento do Dr. Paulo Afonso é muito grande, igualmente sua humildade, capacidade de explicar e não houve nenhum custo pelo deslocamento dele até Caraguatatuba ou mesmo pela palestra ministrada. A Conselheira Daniella Vaz destacou que o Dr. Paulo estava se sentindo muito bem durante todo evento. O Conselheiro Uriel destacou que foi emocionante as apresentações dos adolescentes da Fundação Casa e a Conselheira Roseli Teixeira de Mello, representante da Fundação Casa no Colegiado, disse como foi o diálogo com os internos nos dias que antecederam a apresentação, a importância para eles desse convívio com os demais na sociedade nessas ocasiões de saída e lembrou que um dos dois meninos que se apresentaram também fez o curso de náutica e se destacou em um campeonato de vela em Ilhabela. Retomando a palavra a Dra. Aline Alves falou da alegria pela participação dos internos, que fez questão de custear com recursos próprios todas as lembranças que deu às crianças e adolescentes que participaram do evento, pois sabe que mesmo sendo algo simples, alegre e deixa feliz o coração de cada um deles. A Conselheira Tutelar Rosana Rocha também falou da importância da participação dos internos da Fundação Casa. Seguidamente tratou-se do **terceiro assunto** da pauta onde o tema foi a **Conselheira Tutelar Ariane Proença – Restituição de valores por Atestado Médico de Acompanhante**. A Presidente informou ao Colegiado que o CMDCA recebeu e-mail da Conselheira Ariane Proença Souza e que pelo que apurou não houve uma formalidade a partir do que foi tratado em reunião do Colegiado. Que embora tenha sido mencionado o assunto pela ex-Presidente do Colegiado em reunião ordinária, não se formalizou a mesma em documento. Que a situação versa sobre o fato da Conselheira Tutelar Ariane Proença, desde o dia trinta de abril do corrente ano, constatou desconto indevido por acompanhar sua filha durante tratamento médico, mesmo tendo apresentando Atestado Médico com o Cid de acompanhante. Que na data de dezesseis de abril foi informada pelo Setor de Medicina do Trabalho sobre a contestação e nessa ocasião exemplificou e demonstrou com mensagens que anexou ao e-mail às situações pleiteadas e que nunca obteve retorno. Que no mesmo dia trinta de abril ingressou com abertura de processo administrativo no protocolo e que o mesmo consta como parado desde o dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, conforme documento anexado. Disse ainda a Conselheira Tutelar em seu e-mail que várias tentativas de solução já foram solicitadas anteriormente à antiga Presidente do CMDCA e ao Chefe de Gabinete e que até o presente momento não houve resolução, por isso solicita o apoio desta atual gestão do CMDCA para análise e resolução dos fatos, haja vista que apresentou o Atestado de acompanhante da filha

 *m. de*

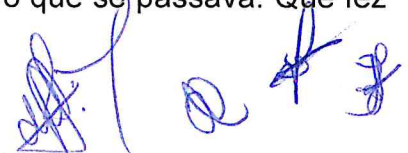
 *A. de*   *10*

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

PCD, não é celetista conforme documento da SAJUR e o fato de que além do desconto na sua folha de pagamento, as faltas também influenciarão sobre suas férias. Ainda com a palavra a Presidente Aline Alves disse que cabe ao CMDCA, de acordo com a lei municipal, a verificação das frequências dos Conselheiros Tutelares. Que além do acompanhamento da Coordenadora da unidade do Conselho Tutelar quanto às frequências dos CTs, há também o acompanhamento do Chefe de Gabinete, cujo local os CTs estão lotados. Que no caso apresentado pela CT Ariane Proença ela acompanhou a filha PcD em consulta e de acordo com o entendimento do Setor de Medicina do Trabalho, mesmo ela tendo juntado o Atestado de acompanhante, ela não tem direito ao abono da falta porque não é servidora pública. Que segundo Parecer Jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, os Conselheiros Tutelares são considerados servidores públicos no sentido amplo e não estrito que exige concurso. Que a solicitação da Sra. Ariane é que o CMDCA intervenha para solucionar a questão, que no caso dela, trata-se de uma filha PcD e sendo assim abre a palavra para que os Membros contribuam com o diálogo sobre o assunto pautado. A Conselheira Maia Bisan desejou saber desde quando o processo está parado ao que a Presidente respondeu que de acordo com o protocolo apresentado pela CT, o mesmo está parado desde o dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro na Secretaria de Assuntos Jurídicos. Que o número do protocolo é: 0000016454/2024. A Conselheira Maia sugere que primeiro se verifique onde o processo encontra-se parado o processo. A Conselheira Daniela Vaz sugere que primeira se verifique a informação de que a CT não tem direito ao abono da falta por acompanhamento da filha ao que a Presidente Aline Alves disse que segundo a Sra. Ariane, a Secretaria de Assuntos Jurídicos já se manifestou sobre o caso. A Conselheira Roberta Castro também desejou saber se no caso da mãe não poder acompanhar a criança ao médico quem seria a outra pessoa que poderia fazer esse acompanhamento ao que a Presidente disse que necessitamos ter maiores informações do processo para entender qual foi o Parecer dado para o caso. Que o processo já tem um parecer de indeferimento do pedido feito por ela. Que diante do pedido, vai buscar maiores informações com a CT Ariane Proença, verificar o processo e assim que possível retoma o assunto para o Colegiado. **No quarto assunto da pauta**, a Presidente tratou das **Denúncias recebidas pela Mesa Diretora**. A Presidente do CMDCA disse que recentemente chegou ao conhecimento da Mesa Diretora denúncia de munícipe referente ao Stand-up Comedy realizado no mês de agosto pelo Serramar Shopping, onde o local do show seria de trânsito livre de crianças e adolescentes e as piadas contadas pelos comediantes estariam infringindo a classificação estipulada a partir de quatorze anos. Que estavam frequentando os shows diversas crianças de idades menores e que o local escolhido para as apresentações era aberto, o que permitia que qualquer criança ou adolescente tivesse acesso ao conteúdo dos shows. Que de posse das informações convidou a Vice-Presidente Iara Freire, convidou as Conselheiras Tutelares para que também estivessem presentes, sendo que compareceram as CTs Paula Pereira, Paula Vanessa e Elen Ferraz e foram ao Serramar Shopping para entender o que se passava. Que fez







CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

as devidas pesquisas nas redes sociais do estabelecimento, printou algumas fotos e verificou que em dois mil e vinte e dois foi feito o mesmo evento na sala de cinema. Que foram atendidas pela Sra. Gláucia que cuida da parte do marketing do shopping e a mesma informou que se trata de uma época de baixa temporada, pouco movimento e que dentro do cinema o evento não teve a mesma repercussão. Que ela informou comparecer cerca de mil pessoas para ver os shows, os atores assinaram o contrato onde havia sido pedido que não usassem vocabulário chulo, pois se tratava de local aberto e com crianças passando. Disse também a Presidente Aline Alves que sugeriu à Sra. Gláucia que colocasse os shows em outro ponto do shopping, mas ela alegou não haver possibilidade devido ao alto investimento feito. Que os argumentos apresentados de fato se confirmaram, inclusive que há termo para os pais assinarem caso os filhos menores de quatorze anos desejarem assistir aos shows. Que ficou definido com a Sra. Gláucia que ela conversaria pessoalmente com os artistas que ainda não haviam se apresentado ainda sobre a necessidade de manter um vocabulário ideal para o público e ainda colocar placas visíveis em diversos pontos do shopping durante o show destacando a idade permitida para participar dos shows, bem como o mesmo aviso seria feito por meio da rádio interna que faz os comunicados aos clientes que estão dentro do estabelecimento. Que a Sra. Gláucia fez o convite para a Presidente, Vice-Presidente e Conselheiras Tutelares participarem do show naquela data como forma de demonstrar os cuidados que estão sendo tomados nesta questão da idade permitida para shows, bem como falou a respeito do denunciante, haja vista que não é a primeira situação que o mesmo faz reclamações. Que as Conselheiras Tutelares retornaram ao show naquela noite e comprovaram que todas as medidas foram tomadas pelo Serramar Shopping e não houve uso de vocabulário chulo por parte do comediante. A Conselheira Patrícia Silva disse que foi no show na sexta-feira e não observou nada que pudesse desabonar. Ainda sobre esse assunto a Presidente Aline Alves disse que comunicou a Sra. Gláucia que a denúncia também foi feita por meio do disk cem e isso poderia levar o Ministério Público a visitar o local. Dando continuidade ao assunto a Presidente Aline Alves falou que a próxima denúncia recebida entende que cabe mais ao Fluxo de Atendimento da Criança e do Adolescente e que com a publicação na data de ontem do novo Decreto que altera a composição dos Membros, a Comissão já poderá retomar os trabalhos. Que se trata de denúncia referente ao sigilo dos casos. Que segundo informações está chegando ao conhecimento da família o denunciante da situação que possa estar ocorrendo com a criança e adolescente e a mesma acaba ficando ciente quem fez e de onde veio à ficha SINAN. Que para os denunciante isso vem causando sérios receios, pois tem contato direto com a criança e a família. O Conselheiro Uriel falou do uso da ficha de notificação no serviço de convivência na Casa Beija-Flor e que há dúvidas quanto ao fluxo desta ficha, a qual tem interesse em entender melhor como funciona da notificação até se tornar ficha SINAN. A Conselheira Silvyane contribuiu explicando como é o fluxo da ficha SINAN, bem como a Conselheira Ceci também disse que se trata de uma ficha de investigação que tem como fim a Vigilância Epidemiológica do município. Que a rede assumiu uma única



Minis
J
P
F
J
RPM
✓
J
J
J

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ficha de notificação sendo essa a SINAN que deve ir para Vigilância Epidemiológica e essa é a orientação nacional. Que a Vigilância Epidemiológica lança no banco de dados e a referida informação é disparada para o Conselho Tutelar e na sequência para o PROTEGE. Que cada um dos órgãos fará o seu trabalho e se detectada a necessidade de encaminhamento para outros equipamentos da rede de proteção, o próprio PROTEGE já o faz. A Conselheira Silvyane também contribuiu falando das múltiplas violências, disse como se dá a divisão das violências no PROTEGE e que são chamadas para escuta as violências que constam na Lei 13.431/2017. Que não são todas as violências que precisam de escuta. Que negligência não é caso de escuta especializada. A Conselheira Daniela Vaz também teceu comentários sobre as denúncias, haja vista que quando ocorre das informações serem vazadas para as famílias, há uma desconstrução da ficha de notificação, do equipamento e até o papel de outros serviços que fazem a notificação. Que a desconstrução é técnico, científico e expõe os atores da rede de proteção. A Conselheira Roberta Castro também contribuiu dizendo que esta é uma queixa constante dos diretores, vice-diretores das unidades escolares municipais, pois os pais acabam sendo informados em determinados equipamentos quem foi o autor da ficha de notificação. Que sempre orienta a sua equipe no sentido de que eles devem ficar atentos às investidas dos pais para saber da escola o que ocorreu. Que orienta sua equipe a negar a fonte da informação quando se trata de especulação por parte dos pais. Que como rede de proteção da criança, também os profissionais da educação não podem se furtar à denunciar quando tomam conhecimento de qualquer violação de direitos das crianças e adolescentes. Que cabe aos professores, diretores, coordenadores a obrigação da proteção integral da criança e dos direitos delas. Novamente com a palavra a Conselheira Silvyane teceu novos comentários sobre o tema, disse que o PROTEGE está ligado à Secretaria Municipal de Saúde e não é órgão da Secretaria de Segurança Pública e foi acompanhada também pelos comentários da Conselheira Ceci Penteado, Conselheira Roberta Castro, Daniela Vaz e Patrícia Silva que destacou o direito da família saber o motivo pelo qual está sendo encaminhada a determinado equipamento, podendo causar uma outra violação do direito que cabe à família. A Conselheira Roberta destacou que cada profissional precisa proteger o outro profissional da rede e não divulgar a fonte que encaminhou a notificação. A Conselheira Rosana falou da banalização da ficha SINAN, da blindagem do denunciante e que procura dialogar ao máximo e não revelar a fonte da denúncia. Retomando a palavra a Conselheira Roberta falou do fluxo interno da Secretaria de Educação quando se trata de ficha SINAN, a Conselheira Sônia também contribuiu com o mesmo assunto e a Conselheira Daniella Vaz também esclareceu pontos específicos sobre a questão da ficha SINAN no Conselho Tutelar. No **quinto assunto da pauta**, foi tratado sobre o Decreto da **Comissão do Fluxo de Atendimento à Criança e Adolescente**: A Presidente Aline Alves disse que foi publicado o Decreto nº 1.994/2024 na data de vinte de Agosto de dois mil e vinte e quatro e que o Secretário Executivo, Gustavo Prado está organizando um grupo de Whatsaap somente da Comissão do Fluxo e em breve será marcada a primeira





GESTÃO DE 2024 A 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

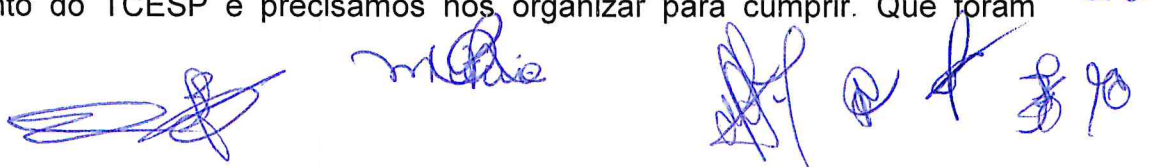
Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

reunião. Que o presente Decreto contempla as alterações feitas no Decreto que implantou a Comissão. Que a intenção é fazer a primeira reunião o quanto antes, haja vista a necessidade de discussão sobre os assuntos que envolvem o fluxo em toda rede de proteção. Que todos os Membros devem estar atentos ao ingresso no grupo de Whatsaap e na data que será informada no grupo sobre a primeira reunião. Dando sequência, entrou **em pauta o sexto assunto** que trata das **Comissões de Trabalho**, onde a Presidente Aline Alves falou sobre a **Comissão de Fiscalização** que terá como Coordenadora a Conselheira Ceci de Oliveira Penteado. Que deseja que os Membros dessa Comissão se reúnam para fazerem a elaboração do calendário de visitas com agendamento da primeira visita e sugere que as visitas comecem pelas unidades do Conselho Tutelar e na sequência Entidades, Equipamentos, órgãos públicos, entre outros. Que vai solicitar ao Secretário Executivo que coloque ainda hoje no grupo de Whatsaap da Comissão as propostas de datas para serem definidas ainda hoje. Seguidamente a Presidente falou da **Comissão de Divulgação**, que tem como Coordenadora a Conselheira Sônia Cordeiro e solicitou que os Membros se reúnam para elaboração do calendário com as principais datas voltadas às crianças e adolescentes, bem como desenvolvam uma página do Instagram para o CMDCA. Que o Conselho Tutelar e o Conselho da Juventude já têm suas páginas nesta rede social. Que todos os Conselheiros presentes foram favoráveis à criação da página do CMDCA no Instagram. A Sra. Aline Alves falou sobre a **Comissão de Normas e Registros**, onde solicitou uma devolutiva sobre visita ao Instituto Mar Atlântico, pois a mesma presta serviços na Fundação Casa. Que quanto à substituição da Conselheira Ana Cláudia Ferreira de Oliveira da Secretaria de Saúde, ainda não houve resposta ao CMDCA. Que a Conselheira Maria Tereza Daniel Santos Alves Araujo assumirá o lugar da Conselheira Ana Cláudia na Comissão de Normas e Registros. Passando para **Comissão de Legislação**, a Presidente Aline falará com a Conselheira Dra. Cíntia Yara Silva Barbosa para verificar se ela aceita coordenar esta Comissão. A Conselheira Melina Padilha Velasco informou que faz parte da Comissão, recebeu os documentos por meio do Secretário Executivo e já começou a fazer apontamentos nos mesmos, sendo que se faz necessária uma reunião da Comissão para avaliar melhor o que foi apontado. A Presidente solicitou que a reunião seja marcada o mais breve possível. Que quanto ao **Conselho Municipal de Educação (CME)** foi feita a publicação do Decreto na data de ontem contendo como representantes as Conselheiras: Thais Giraud de Almeida Reis como Titular e Roberta Maria Bernardini de Castro como suplente. No **sétimo assunto da pauta** foi tratado sobre a **Receita para o FMDCA – Lançamento na LOA 2025**. Com a palavra a Presidente Aline Alves iniciou o assunto sugerindo que a Conselheira Ediline A. Boytchuk do Nascimento seja a Coordenadora da Comissão que vai cuidar das questões do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Presidente abriu a palavra à Conselheira Ediline para que falasse sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano de dois mil e vinte e cinco. Com a palavra a Sra. Ediline disse que já foram iniciados os trabalhos para organização da LOA para o próximo ano. Que na verdade o valor que o FMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

tem hoje em caixa, continuará em caixa porque não entra no orçamento, pois o mesmo trata daquilo que tem a se receber e não daquilo que já se tem. Que no caso de utilização dos valores são feitas as reuniões do Colegiado que autorizam a suplementação nas fichas já existentes. Que para o ano de dois mil e vinte e cinco a Secretaria Municipal de Assistência Social já encaminhou os valores e como entrada de recursos do FMDCA foi calculado o valor referente à receita das doações por meio do Imposto de Renda que foi de aproximadamente R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Que é necessário que esse valor aumente no próximo ano e que as fichas do CMDCA foram mantidas as mesmas dos últimos anos. Que se for entrar mais algum valor será feita a suplementação durante o ano. A Presidente retomou a palavra e desejou saber se alguém ficou com dúvida, ao que ninguém desejou perguntar. A Conselheira Ediline Boytchuk aceitou a função de Coordenadora da Comissão de Gestão e Mobilização de Recursos para o FMDCA. Passando para o **oitavo assunto da pauta Solicitação de capacitação para Conselho Tutelar**. Informa a Sra. Aline Alves que o pedido de compra já protocolado junto ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social. Que se trata de uma demanda da qual o CMDCA está fazendo um grande esforço para que aconteça ainda neste ano de dois mil e vinte e quatro e o custeio do mesmo também será com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Que a princípio será uma capacitação para as Conselheiras Tutelares e serão abertas algumas vagas para Membros do Conselho de Direitos, não sendo possível o custeio para todos os atores da Rede de Proteção. Que o FMDCA também custeará um curso para os Conselheiros de Direitos, no âmbito de suas atribuições no CMDCA. Que desde que ingressou como Membro do CMDCA esta Presidente solicita essa capacitação e até já se inscreveu em um curso particular para esse fim. Que o objetivo é aprender a montar editais para chamamentos públicos, aprender como fiscalizar os órgãos que atuam com criança e adolescente, as Comissões de Trabalho que estão no Conselho, entre outros assuntos. A Conselheira Ediline Boytchuk desejou saber se o Pedido de Compras foi protocolado na Secretaria de Assistência Social, ao que o Secretário Executivo respondeu que sim, inclusive que no dia anterior havia apresentado o Termo de Referência (TR) do mesmo. A Sra. Aline Alves disse que deseja os dois cursos presenciais. A Vice-Presidente Iara Freire sugeriu que quando tiver a capacitação do Conselho Tutelar, esteja presente um representante de cada órgão ou Equipamento que compõem a Rede de Proteção. Que a capacitação terá mais efeito se todos falarem a mesma linguagem. O **nono assunto da pauta tratou do Ofício do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)**. A Sra. Aline Alves disse que pela primeira vez a Casa dos Conselhos recebeu um ofício do TCESP pedindo diversos documentos dos Conselhos, entre eles Atas, Listas de Presenças, Resoluções, Decretos, Lista de Membros, documentos de divulgação das reuniões dos Colegiados. Que não temos uma publicação em Diário Oficial das reuniões ordinárias e precisamos passar a fazer. Que em nossos grupos avisamos das reuniões, mas de forma ampla e pública não divulgamos como deveria ser feito. Que é um apontamento do TCESP e precisamos nos organizar para cumprir. Que foram





GESTÃO DE 2024 A 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

enviados todos os documentos solicitados. A Conselheira Ceci Penteado lembrou que Conselhos Municipais que possuem fundos financeiros os Membros podem responder pelos mesmos e até com seus patrimônios. A Presidente disse que não foi apontado dolo algum e por esse motivo se faz necessária capacitar os Membros do CMDCA. A Sra. Aline Alves passou a palavra para o Secretário Executivo falar sobre a questão dos documentos. Disse o Sr. Gustavo Prado onde ficam disponibilizadas as Atas de todos os Conselhos Municipais. Que solicita a autorização do Colegiado para publicação das últimas três Atas da gestão anterior do CMDCA, qual seja, dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro, não foi possível coletar a assinatura da ex-Presidente do Colegiado, Sra. Cíntia Aparecida Fernandes Alves. Que foram feitas diversas tentativas por telefone, e-mail, mensagens de Whatsapp e até mesmo os documentos foram enviados ao Gabinete do Executivo, mas a ex-Presidente não estava mais prestando seus serviços neste local. Que necessita disponibilizar no site da Prefeitura, no campo do CMDCA as Atas que estão em uma sequência e que todos os Membros das reuniões já assinaram as mesmas, com exceção da ex-Presidente que não retorna aos contatos. Retomando a palavra a Presidente Aline Alves submeteu a votação e todos concordaram que as atas pendentes de assinatura sejam colocadas no site da Prefeitura, no campo próprio do CMDCA. No **décimo assunto da pauta** foi tratado sobre o **Envio de Ofícios às Secretarias e Entidades para substituição de Membros na Comissão do Programa Municipal da Primeira Infância – PMPI**. A Presidente Aline desejou saber do Secretário Executivo se todos as Secretarias já haviam respondido os ofícios, ao que o Sr. Gustavo Prado respondeu que apenas a Secretaria Municipal de Saúde ainda não respondeu. A Conselheira Ceci Penteado disse que já falou com a Secretária Adjunta de Saúde para saber quem será indicado para Comissão. Retomando a palavra a Presidente Aline Alves disse que de acordo com o que ficou estabelecido pelo plano, a Comissão do PMPI deve se reunir mensalmente e essas reuniões não estão acontecendo. Que no plano é informado que a Presidência do CMDCA deve encabeçar as reuniões, mas que considerando as diversas atribuições que já tem na Secretaria de Assistência Social e demais Conselhos, seria ideal se outra Secretaria ficasse responsável pelas reuniões. A Conselheira Roberta Castro sugere o nome da Sra. Sílvia da Secretaria de Educação ao que a Presidente Aline Alves disse que para que outra pessoa venha a assumir a direção das reuniões é preciso que as mesmas estejam acontecendo e que este assunto seja pautado, discutido e deliberado. Encerrado os assuntos da pauta a Presidente do CMDCA abriu a palavra aos Conselheiros ao que a Conselheira Roseli disse que tinha uma dúvida sobre o Fluxo de Atendimento ao que a Sra. Aline Alves sugeriu o encaminhamento ao CMDCA, no e-mail da Casa dos Conselhos que será levado ao conhecimento da Comissão do Fluxo. Considerando que nenhum outro Conselheiro desejou fazer uso da palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Aline Rodrigues Alves Ciaca, Presidente do CMDCA deu por encerrada a reunião do Colegiado e eu, Luiz Gustavo do Prado,



GESTÃO DE 2024 A 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Secretário Executivo do CMDCA lavro a presente Ata registrada sob o número 031, sendo a mesma assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

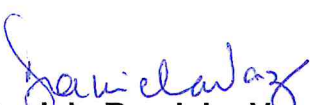

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Presidente


Iara Freire da Costa
Vice-Presidente

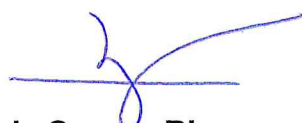

Patrícia Aparecida da Silva
1ª Secretária


Adriana Zambotto Fernandes
Membro


Silvyane Luanda Prata Jeronimo
Membro


Daniela Bandeira Vaz
Membro


Melina Padilha Velasco
Membro


Maia Soares Bisan
Membro


Andiana da Silva
Membro


Uriel Alexandre Bonafé
Membro


Ceci Oliveira Penteado
Membro


Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro
Membro


Alan Alves Brito Conceição
Membro


Ediline A. Boytchuk do Nascimento
Membro


Roberta Maria Bernardini de Castro
Membro


Maísa Nascimento de Oliveira Silva
Membro


Mécia Policarpo Quirino
Membro



..... GESTÃO DE 2024 A 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 031 DO CMDCA
GESTÃO 2024 A 2026**

Roseli Teixeira de Mello
Membro

Fernanda Monteiro Pereira
Membro

Michel Henrique Moreira Barbosa
Membro

Fabiana Evangelista da Silva
Membro

Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo